



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

Em, 02 de Junho de 2015

José Aécio Santos de Jesus  
Presidente

**LEI Nº 675/2015  
02 DE JUNHO 2015**

**AUTORIZA AO Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito especial no valor de até R\$ 8.500.000,00 para os fins que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no valor de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

<b>Ação- Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>		
Valor- RS	Fonte	Elemento de despesa
8.100.000,00	0193.025	4490.51.00.00-Obras e instalações
400.000,00	0100.000	4490.51.00.00- Obras e instalações

Art. 2º- A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

  
**DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO  
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63  
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE  
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569